

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL 126/95

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 27.04.95 até a data de 15.05.95

Responsável

"DISPÕE SOBRE DESPESAS PARA CONserto DE VIATURA DA BRIGADA MILITAR"

JANUÁRIO FERREIRA BRIZOLLA, Vice-Prefeito Municipal de São José das Missões-RS, em Exercício do Cargo:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o conserto da viatura da Brigada Militar de São José das Missões.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será suportada pelas seguintes dotações:


0301 03 07 021 2007 3132 00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

0301 03 07 021 2007 3120 00 - MATERIAL DE CONSUMO


Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 27 de abril de 1995.


JANUÁRIO FERREIRA BRIZOLLA
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO DO CARGO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DONARTES DE CAMPOS MARTINS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



A CAMINHO DO PROGRESSO